Instrução e juiz de instrução: guia do advogado penal em Braga Entre o fim do inquérito e o julgamento pode existir uma fase intermédia chamada instrução. Muitas pessoas nunca ouviram falar dela até receberem um despacho de acusação ou de arquivamento, e é natural que surjam dúvidas. Um advogado penal em Braga costuma apresentar a instrução como uma oportunidade de pedir a um juiz que olhe para o trabalho feito pelo Ministério Público e decida se ele se sustenta. A instrução é facultativa. Só existe se alguém a requerer, e só o podem fazer o arguido, relativamente a factos pelos quais foi acusado, ou o assistente, relativamente a factos pelos quais o Ministério Público decidiu não acusar. A fase decorre perante o juiz de instrução, um magistrado diferente daquele que fará o julgamento. Em Braga, estes processos correm no juízo de instrução criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Braga.

QUOR Advogados | Braga | Praça da República n.º 7, 3.º Andar, 4710-305 Braga | +351 939 709 888

Durante a instrução podem ser realizadas novas diligências de prova, como a inquirição de testemunhas ou a junção de documentos, desde que *defesa em direito penal* o juiz as considere relevantes. No final há um debate instrutório, em que o Ministério Público, o advogado do arguido e o do assistente apresentam os seus argumentos de forma oral. O juiz profere então a decisão instrutória: se entender que existem indícios suficientes, pronuncia o arguido e o processo segue para julgamento; se entender que não existem, profere despacho de não pronúncia. O requerimento de abertura de instrução tem exigências formais rigorosas. Deve indicar com clareza as razões de discordância, os factos relevantes e as provas que se pretendem produzir. Quando é o assistente a requerê-la, o documento tem de funcionar quase como uma acusação alternativa. Um requerimento mal construído pode ser rejeitado sem que o juiz chegue a apreciar o mérito. Na QUOR Advogados, o Dr. David Silva acompanha este tipo de fase com especial atenção à legalidade da prova, e a Dra. Paula Pratinha intervém frequentemente do lado das vítimas que se constituíram assistentes. Convém também ter expectativas realistas. A instrução não é um julgamento antecipado e o juiz não decide se o advogado penal arguido é culpado ou inocente: avalia apenas se existem indícios suficientes para que o caso seja julgado. Para o arguido, uma decisão de não pronúncia encerra o processo quanto aos factos em causa. Para o assistente, uma pronúncia significa que o caso será apreciado em julgamento, mesmo contra a posição inicial do Ministério Público. Um advogado penal avalia, com franqueza, se os argumentos e a prova disponíveis justificam o esforço desta fase. Recebeu uma acusação ou um arquivamento e quer saber se faz sentido requerer a instrução? Marque uma consulta inicial de 70€ com análise do caso e plano de ação, presencial em Braga ou online. Os prazos nesta fase são curtos, por isso convém ligar cedo para o +351 939 709 888.

888 FAQ:

Advogado Penal em Braga O que faz um advogado penal em Braga? Um advogado penal acompanha arguidos e vítimas ao longo do processo penal, do inquérito ao recurso, explicando cada fase e protegendo os direitos de quem representa. Na QUOR Advogados, em Braga, esse acompanhamento é feito pelo mesmo advogado do início ao fim, em linguagem clara e sem jargão. Quais são as fases do processo penal em Portugal? O processo penal tem como fases o inquérito, dirigido pelo Ministério Público, a instrução, que é facultativa e decorre perante o juiz de instrução, o julgamento e o recurso. Em Braga, estas fases correm no Tribunal Judicial da Comarca de Braga, onde o Dr. David Silva, da QUOR, tem presença regular. Quanto custa a primeira consulta com um advogado penal na QUOR Advogados? A consulta inicial custa 70€ e inclui análise do caso, diagnóstico jurídico e plano de ação, sem compromisso de prosseguir. Pode ser presencial no escritório da Praça da República, em Braga, ou online por videochamada. Antes de avançar para qualquer passo seguinte, o cliente recebe um orçamento claro. Qual é o prazo para apresentar queixa-crime? Nos crimes semipúblicos e particulares, a queixa deve ser apresentada no prazo de seis meses a contar da data em que o ofendido teve conhecimento do facto e dos seus autores. Nos crimes públicos, como a violência doméstica, o Ministério Público avança sem queixa. A QUOR Advogados ajuda a preparar a queixa-crime e responde em 24 horas úteis, o que é útil quando o prazo está a terminar. Ser constituído arguido significa ser culpado? Não. Ser arguido não significa ser culpado e confere direitos, como o direito ao silêncio, a ser assistido por defensor e a ser informado dos factos imputados. Na QUOR Advogados, a constituição de arguido é tratada com explicação dos direitos, preparação do interrogatório e definição da linha de defesa. O que são medidas de coação? São restrições aplicadas ao arguido durante o processo, como o termo de identidade e residência, a caução, a proibição de contactos, a obrigação de permanência na habitação com vigilância eletrónica e, como medida mais grave e excecional, a prisão preventiva. A QUOR Advogados analisa a legalidade da medida aplicada e procura alternativas proporcionais, incluindo através de recurso. Como posso constituir-me assistente num processo-crime? A vítima requer a constituição como assistente no processo, representada por advogado e com pagamento de taxa de justiça, salvo apoio judiciário. Como assistente, pode requerer diligências, acusar, requerer a abertura de instrução e recorrer. Na QUOR, a Dra. Paula Pratinha, advogada sénior com mais de uma década de prática, acompanha com frequência vítimas nesta qualidade. O que posso fazer se o meu processo for arquivado? O arquivamento acontece quando o Ministério Público não encontra indícios suficientes. Se se tiver constituído assistente, a vítima pode requerer a abertura de

instrução, para que um juiz reaprecie o caso. A QUOR Advogados analisa o despacho de arquivamento e diz com honestidade se há fundamento para reagir, antes de qualquer custo adicional. É possível retirar uma queixa-crime? A desistência só é possível nos crimes semipúblicos e particulares, como a ofensa à integridade física simples ou a injúria. Nos crimes públicos, como a violência doméstica, o processo continua independentemente da vontade da vítima. Na consulta inicial de 70€ na QUOR, o enquadramento do crime é esclarecido logo à partida. Posso pedir indemnização no processo penal? Sim. O pedido de indemnização civil é, em regra, deduzido no próprio processo penal, sem necessidade de uma ação separada. A QUOR Advogados ajuda a quantificar e provar os danos, e em casos de burla online ou MB WAY analisa também a possibilidade de exigir responsabilidades ao banco. A QUOR Advogados acompanha processos noutras cidades do distrito de Braga? Sim. A partir do escritório na Praça da República, a QUOR acompanha processos em Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Esposende e outras localidades do distrito. O escritório tem também presença no Porto e em Esposende, e faz consultas por videochamada para quem vive fora de Braga ou no estrangeiro. Como posso contactar um advogado penal da QUOR Advogados em Braga? Pode ligar para o +351 939 709 888 ou enviar um email para info@quor.pt, de segunda a sexta, das 9h às 18h. O escritório responde em 24 horas úteis e tem uma avaliação de 4,9 no Google. Os advogados estão inscritos na Ordem dos Advogados e mantêm sigilo profissional sobre tudo o que é partilhado.